

Despacho n.º JURISAPP/D/2022/00212

## **Assunto: Constituição da Comissão de Avaliação**

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública, estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, prevê, no artigo 58.º, a existência de um Conselho Coordenador da Avaliação a funcionar junto do dirigente máximo de cada organismo, ao qual são cometidas diversas competências relativas aos procedimentos de avaliação do desempenho.

Contudo, atenta a dimensão da estrutura orgânica do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), justifica-se a constituição de uma Comissão de Avaliação, em substituição do Conselho Coordenador da Avaliação, nos termos previstos na lei.

Estando designados os titulares das duas equipas *ope legis* constituídas, permitindo assegurar o quórum de reunião e deliberação exigíveis;

Nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, determino o seguinte:

1 - É constituída a Comissão de Avaliação do JurisAPP para o exercício das competências cometidas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, ao Conselho Coordenador de Avaliação.

2 - Integram a Comissão de Avaliação:

- a) A Diretora do Centro, signatária, que preside;
- b) O chefe da equipa multidisciplinar DIGESTO - Sistema Integrado de Tratamento da Informação Jurídica, Dr. Bruno Pereira;
- c) A chefe da equipa multidisciplinar RegtrAP- Regimes de trabalho na Administração Pública, Dra. Maria de Fátima Almeida.

Lisboa, 26 de dezembro de 2022

A Diretora

Virgínia Silva  
Diretora do Centro de Competências  
Jurídicas do Estado - JurisAPP